

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTARIA NEF nº 178

DE 14 DE JANEIRO DE 2014

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
PABLO GERMANO DANTAS SILVESTRE	02/12/2013
NIÉDJA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03/12/2013
DANIEL DE PAIVA CHAVES BRUM	16/12/2013
CAMILA FERREIRA DE ABREU	19/12/2013
CHRISTIAN SPALLA RIBEIRO DA SILVA	19/12/2013
RAFAELLA DE VASCONCELLOS BATISTA	20/12/2013
CLARISSA SANGLARD HISSE	31/12/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2014.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ